



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
10/03/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2023,
de 10 de março de 2023.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme Notificação de Penalidade nº 74469195 (anexa), onde informa multa envolvendo veículo municipal, placa IXK 9993, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz, mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat.1875, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Barra do Quaraí, 10 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
10/03/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme Notificação de Penalidade nº 74469195 (anexa), onde informa multa envolvendo veículo municipal, placa IXK 9993, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz - mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat.1875, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 014/22 de 10 de janeiro de 2022.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 10 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.